



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA	SEMAG	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 037/2026	
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº013/2026	
ORDENADOR DE DESPESAS:	SIMONE BRAGA MONTEIRO	
OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA PARA FOMENTO E ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE GINCANA CULTURAL NO AMBITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO APROVADO, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DAS LEI FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 14.133/21, NO QUE COUBER, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.		
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026	ASSOCIAÇÃO BELTERRENSE CULTURAL ESPORTIVA E EDUCATIVA RAÇA CNPJ Nº07.911.557/0001-23	VALOR: R\$ 25.000,00
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA E DESPORTIVA OS PIRATAS CNPJ Nº05.486.449/0001-25	VALOR: R\$ 25.000,00
VIGÊNCIA:	20 DE JULHO DE 2026 A 31/10/2026	
FISCAIS DOS TERMO:	MAIRON RIBEIRO MAT.5694 E ANDRESSA BATISTA MAT. 6222 PORTARIA Nº 060/2026	

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica ao processo licitatório, protocolado no setor de Controle Interno no dia 23/07/2026, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório Inexigibilidade de credenciamento nº 013/2026 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG** com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Nº 13.019 /2014.

II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

FASE INTERNA:

- ✓ Capa do processo / Procedimento administrativo - Credenciamento nº 037/2026 (fl. 01 a 02);
- ✓ Memorando nº 2.375/2026 da Secretaria de Indústria e Comércio, Cultura e Turismo / SEMICULT, para a Secretaria de Administração e Governo/SEMAG, encaminhando o projeto da Gincana Cultural e solicitando abertura do processo (edital de Fomento) (fls.03 a 14);
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls.15 a 16);
- ✓ Despacho da ordenadora de despesa (fl.17);
- ✓ Termo de autuação, Procedimento Administrativo nº037/2026 – SEMAG (fl.18);
- ✓ Estudo técnico preliminares assinado pelo equipe técnica (fls.19 a 33);
- ✓ Análise de risco (fls.34 a 36);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 287 (fl. 37);
- ✓ Justificativa; Projeto Básico e Autorização assinada pela ordenadora de despesas (fls.38 a 56);
- ✓ Memorando Nº055/2026 – SEMAG para o setor licitação e contratos, Assunto: Abertura de Processo Licitatório (fl.57);
- ✓ Termo de autuação nº091/2026 (fl.58);
- ✓ Decreto nº321/2025 de designação da agente de contratação e comissão de contratação (fls.59 a 61);
- ✓ Minuta do Edital de Credenciamento e anexos (fls.62 a 110);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl.111);



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

✓ Parecer Jurídico favorável a continuidade da realização do certame licitatório pretendido por esta Unidade Gestora, na Modalidade supracitada, assinado digitalmente pelo Assessor Jurídico José Maria Ferreira Lima OAB 5346 PA (fls.112 a 117);

✓ Portaria nº 044/2026 nomeia comissão especial de agentes de contratação para atuar no credenciamento (fl.118);

✓ Edital de Credenciamento e anexos (fls.119 a 166);

FASE EXTERNA:

✓ Edital de Credenciamento e anexos (fls.119 a 166);

✓ Publicação do Aviso de Licitação de Inexigibilidade de credenciamento Publicado no diário oficial dos municípios FAMEP em 26/06/2026 CI:9AD9FB73 (fls. 167 a 168);

✓ Certidão de recebimento da entidade ACEDESPI assinado pelo servidor Ricardo Amaro / Credenciamento da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCATIVA E DESPORTIVA OS PIRATAS ACEDESPI CNPJ: 05.486.449/0001-25 , contendo: plano de trabalho, declarações, certidões de regularidade perante FGTS, Fazenda, Trabalhista, municipal, estadual, relação nominal dos dirigentes da entidade, cópia legível do Rg, CPF de cada e declaração/relatório SICAF (fl.169 a 215);

✓ Certidão de recebimento da entidade ASBELCEER assinado pelo servidor Ricardo Amaro / Credenciamento da ASSOCIAÇÃO BELTERRENSE CULTURAL E ESPORTIVA RAÇA ASBELCEER CNPJ: 07.911.557/0001-23, contendo: plano de trabalho, declarações, certidões de regularidade fiscal/tributaria, relação nominal dos dirigentes da entidade, cópia legível do RG, CPF do presidente, vice, conselho fiscal e tesoureira e CRC/SICAF (fl.216 a 254);

✓ Ata de sessão de documentos e julgamentos de licitação/ resultado de julgamento da inexigibilidade de credenciamento nº013/2026-SEMAG/chamamento público nº 005/2026 (fls.255 a 2256);

✓ Publicação do resultado de julgamento da inexigibilidade de credenciamento no diário Oficial dos Municípios FAMEP em 17/07/2026 (fl.257);

✓ Despacho Homologatório assinado pela ordenadora de despesas (fl.258);

✓ Termo de fomento celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO BELTERRENSE CULTURAL E ESPORTIVA RAÇA-ASBELCEER CNPJ: 07.911.557/0001-23 e a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento SEMAG no valor de R\$ 25.000,00. Com vigência da assinatura até o termino de suas obrigações, assinados digitalmente entre as partes (fls.259 a 263);

✓ Termo de fomento celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCATIVA E DESPORTIVA OS PIRATAS-ACEDESPI CNPJ: 05.486.449/0001-25 e a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento SEMAG no valor de R\$ 25.000,00. Com vigência da assinatura até o termino de suas obrigações, assinados digitalmente entre as partes (fls.264 a 268);

✓ Publicação de retificação do resultado de julgamento da inexigibilidade de credenciamento no diário Oficial dos Municípios FAMEP em 20/07/2026 (fl.269);

✓ Portaria nº060/2026 de designação de servidores para fiscalizar o contrato e termo de aceite assinado pelos servidores (fls.2870 a 271);

✓ Publicação dos termo de fomento no diário oficial dos municípios / FAMEP CI.0B8DB18A e no PNCP (fls.272 a 274);

✓ Termo de conclusão assinado pelo servidor Ricardo Amaro (fls.275).

III. DA ANÁLISE DO TERMO DE FOMENTO:

No processo de contratação pela Inexigibilidade de credenciamento nº 013/2026 consta o contrato/termo de fomento celebrado com a SEMAG.

- **Termo de Fomento nº003/2026:** firmado com a ASSOCIAÇÃO BELTERRENSE CULTURAL E ESPORTIVA RAÇA ASBELCEER CNPJ: 07.911.557/0001-23 no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com sua respectiva dotação orçamentária. O termo encontra-se devidamente preenchido com os dados da entidade, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas, conforme preconiza na Lei Federal 13.019/2014 o termo em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na legislação. É a nossa manifestação".
- **Termo de Fomento nº004/2026:** firmado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCATIVA E



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

DESPORTIVA OS PIRATAS ACEDESPI CNPJ: 05.486.449/0001-25 no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com sua respectiva dotação orçamentária. O termo encontra-se devidamente preenchido com os dados da entidade, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas, conforme preconiza na Lei Federal 13.019/2014 o termo em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na legislação. É a nossa manifestação".

IV. CONCLUSÃO:

Nos termos das legislações supracitadas e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, constata-se a Inexigibilidade de credenciamento nº 013/2026/SEMAG e os termos de fomento supracitados acima, os mesmos encontram-se revestidos das Formalidades Legais, nas fases iniciais, credenciamento, publicidade e julgamento, podendo dar continuidade nos atos sequenciais obrigatórios. Recomendamos ao setor de licitação da prefeitura a publicação dos atos no Mural de Licitação – TCM-PA, Portal da Transparência, PNCP e lançamento no sistema contábil. Ressaltamos atenção no termo de fomento no que tange a obrigação das partes com a prestação de contas perante a administração pública.

Recomendamos cumprimento do Art. 60 Da Lei 13019/2014. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.

Parágrafo único. As parcerias de que trata esta Lei estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação. Recomendamos ainda atenção nas obrigações do gestor conforme Art 61 da Lei 13019/21 .

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. Submetendo a apreciação superior.

Belterra/PA, 23 de julho de 2026.

**Ezio de Sousa Monteiro
Coord. Controle Interno
Decreto nº063/2025**